



Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

Fis Nº 09
Proc Nº 051/2026

AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 04/26

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO E COMARCA DE BARUERI, DO ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ PUBLICAR O SEGUINTE AUTÓGRAFO DE LEI: A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO E COMARCA DE BARUERI, RESOLVE: APROVAR, NOS SEUS TERMOS, O PROJETO DE LEI Nº 02/26, DE AUTORIA DO CHEFE DO EXECUTIVO, QUE ALTERA DISPOSITIVO DA LEI Nº 3.165, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025, QUE DENOMINA A ESCOLA MATERNAL DO VOTUPOCA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI DECRETA:

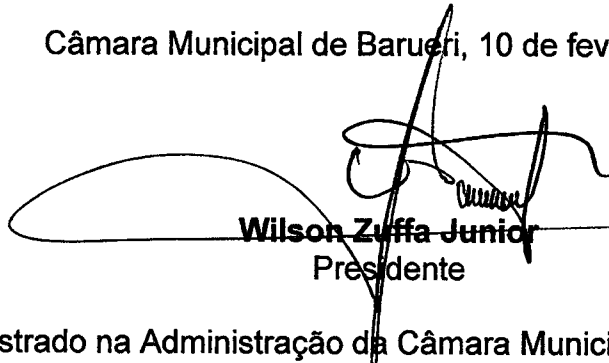
Art. 1º Passa a Lei nº 3.165, de 17 de setembro de 2025, a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º A escola Maternal do Votupoca, localizada na Rua Jambreiro, nº 178, neste município, passa a denominar-se, oficialmente:

“Escola Municipal Maternal e Ensino Infantil LUIZ ANTONIO DE LIMA”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Barueri, 10 de fevereiro de 2026.


Wilson Zuffa Junior
Presidente

Publicado e registrado na Administração da Câmara Municipal de Barueri, em data supra.


Adriana Froes
Secretaria Legislativa

